

horas.

II.Segunda Convocação para o dia 07/05/2019 (terça-feira), às 17:15 horas.

III.Local: Hotel Tannenhof - Salão de Eventos - Rua Visconde Taunay, nº 340, Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-005.

IV.Ordem do dia: instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse.

V.Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 17:00 horas e encerra-se às 17:15 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI.Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0309901-97.2016.8.24.0038, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, Joinville-SC, CEP 89.201-010, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_874.pdf>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII.Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JUANE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP E CONGEVIN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de JUANE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP e CONGEVIN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, por ordem do DR. RAFAEL OSORIO CASSIANO, Juiz de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Recuperação Judicial nº 0309901-97.2016.8.24.0038, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seus escritórios situados na Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982 e Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 3028-8525, de segunda a sexta, no horário das 9:00h as 12:00h e das 13h:30min as 17h:30min, ou pelos telefones (48) 3433 8982 e (48) 3433 8525 e, ainda, pelo site www.gladiusconsultoria.

com.br. RELAÇÃO DE CREDORES DE JUANE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP: CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (NOME - VALOR): MAURO LORENZI - R\$ 5.211,82; LUIZ CARLOS MAIA - R\$ 4.968,03; PLACIDO GONÇALVES DE ARAÚJO - R\$ 4.542,11. TOTAL EM CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 14.721,96. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME - CNPJ - VALOR): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 147.586,50. TOTAL EM CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: R\$ 147.586,50. RELAÇÃO DE CREDORES DE CONGEVIN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA: CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 372.740,23; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 81.768,78; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - R\$ 25.386,38. TOTAL EM CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: R\$ 479.895,39. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar judicialmente, impugnação ou divergência quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 8º, caput, da Lei 11.101/2005.

Joinville/SC, 12 de fevereiro de 2019

4ª Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO SEARA HICKEL

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RUTE RAMOS DOS ANJOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0053/2019

ADV: FABIO MARIANTE MINCARONE (OAB 38445/SC), JOÃO HELIO SANTOS RENNER (OAB 45854/SC)

Processo 0034039-32.2001.8.24.0038 (038.01.034039-1/03) - Impugnação à Execução de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução - Impugnante: Itau Unibanco S/A - Impugnado: Helio Pacheco Leao - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico.Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Itau Unibanco S/A, R\$ 175,51

ADV: RENATO MARCONDES BRINCAS (OAB 8540/SC)

Processo 0055243-49.2012.8.24.0038 (038.12.055243-1) - Procedimento Comum - Telefonia - Autor: Maria Cristina Cardoso - Réu: Oi Brasil Telecom S/A - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Oi Brasil Telecom S/A, R\$ 222,03

ADV: EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL (OAB 38985/SC), EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL (OAB 70575/PR), EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL (OAB 38985A/SC)

Processo 0306417-74.2016.8.24.0038 - Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - Autor: Hamilton Alves da Silva - Réu: Lojas Renner S/A - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico.Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Lojas Renner S/A, R\$ 633,33

ADV: CARLOS ALBERTO DAY STOEVEER (OAB 69130/RS), JHONY SILVA DE OLIVEIRA (OAB 358137/SP)

Processo 0003953-19.2017.8.24.0038 - Tutela Cautelar Antecedente - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - Requerente: Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda - Requerido: Eliseu Kopp & Cia Ltda - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico.